



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 18/2019 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS*
ARAQUARI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA - CURSOS TÉCNICOS

A Diretora Geral substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Araquari, Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 14/2019 CONSUPER, torna público o edital com as normas e condições para submissão de projetos de monitoria para cursos técnicos aberto à participação de docentes desta instituição. O edital destina-se a formar uma lista de projetos aprovados e classificados para posterior distribuição de cotas de bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

1 OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

2 DA MONITORIA

2.1 A monitoria no IFC é destinada aos cursos de graduação e técnicos, efetivada por meio de projetos de ensino direcionados à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e envolvendo professores e acadêmicos na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

2.2 Este edital se destinará apenas a seleção de projetos de monitoria para os cursos técnicos do IFC - *Campus* Araquari.

3 DOS PROJETOS DE MONITORIA

3.1 Poderá submeter proposta a este edital, na condição de coordenador de projeto, o professor do quadro efetivo do IFC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3.1.1 O projeto de monitoria deve ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componentes curriculares que fazem parte do projeto.

3.1.2 Cada professor poderá coordenar somente um projeto de monitoria.

3.1.3 Cada professor somente poderá participar de, no máximo, dois projetos de monitoria.

3.2 O projeto de monitoria deve envolver um ou mais componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPC), devidamente registrado(s) no SIGAA.

3.2.1 Em cada período letivo regular previsto para execução do projeto, pelo menos um dos componentes curriculares integrantes do projeto de monitoria deve ser oferecido .

3.3 O período de vigência dos projetos de monitoria será de março a novembro de 2020.

3.3.1 Serão concedidas até 8 (oito) bolsas (2 (duas) por curso) no valor de R\$ 200,00 cada uma, totalizando R\$14.400,00.

3.3.2 Havendo aprovação de recursos orçamentários para projetos de monitoria, serão destinadas, no máximo, 9 (nove) parcelas para cada bolsa.

3.3.3 Os recursos financeiros destinados à monitoria no ano de 2020 ficarão condicionados ao orçamento 2020.

3.4 É necessário que o projeto de monitoria indique os resultados esperados e tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento.

3.4.1 O produto resultado do projeto pode assumir variados formatos, tais como: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, *softwares*, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria.

3.5 Os estudantes-monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais para alunos que receberem bolsas de R\$ 200,00.

3.6 O aluno monitor deverá reservar no mínimo 50% da carga horária de monitoria, referente ao seu regime, para atendimento aos estudantes.

3.7 O Coordenador do projeto deverá informar no formulário de submissão o valor da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

que está sendo pleiteada, conforme disponibilização de cada *campus*.

3.8 Quando houver monitores voluntários, os mesmos estarão submetidos ao regime de 10 horas semanais, reservando no mínimo 50% desse tempo para atendimento aos estudantes.

4 DA SUBMISSÃO

4.1 O projeto de monitoria deve ser cadastrado, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do Projeto de Monitoria (ANEXO I) e submissão via formulário eletrônico disponibilizado em <http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>

4.2 Obrigatoriamente, o projeto de monitoria deve ter a ciência da Coordenação de Curso antes de sua submissão.

4.3 Propostas submetidas que não apresentem a ciência da Coordenação de Curso, não serão avaliadas pelo Comitê de Ensino.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, que não o indicado no item 4.1 deste edital, tampouco após o período de submissão das propostas estabelecido no cronograma, disponível no item 9 deste Edital.

4.5 O Comitê de Ensino não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

5 DA EXECUÇÃO

5.1 Para os projetos de monitoria selecionados e classificados com nota igual ou maior que 6,0 (seis), será criada uma lista de projetos aprovados e classificados para posterior distribuição de bolsas no ano de 2020.

5.1.1 O Coordenador do projeto de monitoria poderá solicitar no máximo 2 (duas) bolsas no projeto.

5.1.2 A critério do Comitê de Ensino, o número de bolsas disponibilizadas para cada projeto aprovado e classificado poderá ser diferente do número de bolsas solicitadas pelo coordenador, desde que justificado, respeitando o limite de bolsas estabelecido no item 5.1.1.

5.2 As vagas de monitoria dos projetos aprovados (tanto com bolsa quanto sem bolsa) serão ofertadas por meio de edital específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5.3 Cabe ao coordenador do projeto de monitoria acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar desvinculação e substituição do monitor, quando for o caso.

5.4 No caso de cancelamento de projeto ou de não haver candidatos aptos, as bolsas serão repassadas para o primeiro projeto da lista de aprovados que não foi contemplado com bolsa.

5.6 No caso de projetos aprovados com uma única bolsa, o professor coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) monitor voluntário para participação no projeto.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Caberá ao Comitê de Ensino a análise e julgamento dos projetos de monitoria.

6.2 Os critérios de avaliação levarão em conta as dimensões abaixo, especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de pontuação para análise das propostas

Critérios de análise de julgamento			Peso	Nota (0 a 10)
Formação	1	Contribuições para o curso e para os componentes curriculares envolvidos, considerando a previsão de finalização do projeto com um produto ou processo e os impactos na formação.	2,5	
	2	Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto. Será avaliado positivamente o envolvimento de mais de um componente e/ou curso.	2,0	
Inovação	3	Adoção de metodologias que revelem formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber.	2,0	
Viabilidade e do projeto	4	Adequação do número de bolsas solicitadas à proposta do projeto.	1,5	
	5	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, justificativa, fundamentação, teórico-metodológica e cronograma.	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

6.2.1 As notas atribuídas aos quesitos de avaliação constantes no quadro acima obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 – Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas

Nota atribuída	Descrição
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 3,00	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
4,00 a 6,00	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
7,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

6.3 Cada projeto será avaliado pelo Comitê de Ensino.

6.4 Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 2.

6.5 Serão recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com nota igual ou superior a 6,00 (seis).

6.6 A nota dada pelo comitê de ensino será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pelo total de pesos (dez).

6.8 A distribuição das bolsas de monitoria ocorrerá da seguinte de forma:

6.8.1 A atender aos projetos aprovados e classificados com nota igual ou superior a 6,0 (seis); e

6.8.2 Obedecendo-se a ordem de classificação e as médias finais de cada projeto por curso.

6.9 Para desempate serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem:

6.9.1 A maior média do critério de número 1 (um) do Quadro 1;

6.9.2 A maior média do critério de número 3 (três) do Quadro 1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

6.9.3 A maior média do critério de número 5 (cinco) do Quadro 1.

6.10 A relação dos projetos aprovados será divulgada na página eletrônica do *campus* na data estabelecida no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O proponente poderá apresentar recurso quanto às avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 O recurso deverá ser feito pelo coordenador do projeto e encaminhado para o e-mail institucional do DDE do campus.

7.3 O recurso será analisado pelo Comitê de Ensino.

7.4 Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.

7.4.1 No pedido de recurso, não será permitida a apresentação de nova redação do projeto original.

8 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Mensalmente os coordenadores de projetos (com bolsistas ou não) deverão preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/> contendo a descrição das atividades realizadas.

8.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.

8.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pelo Comitê de Ensino com apoio da Coordenação Geral de Ensino Técnico (CGT).

8.3 Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o coordenador e cada monitor participante do projeto devem apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento do projeto, conforme formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

8.3.1 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte ligado à monitoria.

8.4 O Comitê de Ensino, juntamente com a CGT, poderá convocar o coordenador do projeto de monitoria, bem como outros participantes (bolsistas, orientadores) para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

8.5 A participação em evento do *campus*, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os monitores bolsistas do projeto.

8.6 O Comitê de Ensino se utilizará da apresentação no evento do *campus*, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Quadro 03 – Cronograma das atividades

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	27/11/2019
Período de submissão das propostas	27/11 a 08/12/2019
Análise e seleção de projetos	09 a 13/12/2019
Publicação dos resultados	17/12/2019
Pedido de reconsideração dos resultados	18/12/2019
Divulgação final dos resultados	19/12/2019
Publicação dos processos seletivos de monitores de projetos contemplados	03 a 07/02/2020
Período de Inscrições dos Bolsistas	10 a 14/02/2020
Seleção dos Bolsistas	17 a 21/02/2020
Período de vigência dos projetos selecionados	01/03 a 30/11/2020
Entrega dos relatórios finais	Até o dia 11/12/2020
Avaliação dos relatórios pelos membros do Comitê de Ensino	Até dezembro/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os meios de divulgação oficial que a CGT utilizará para comunicar todos os atos de coordenação dos programas são os sistemas integrados do IFC, site ou e-mail institucional, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos a permanente consulta aos referidos sistemas.

10.2 Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento integral de suas atividades dentro do prazo de execução do projeto, sendo as propostas indeferidas.

10.2.1 A mudança de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida em casos especiais, por motivo justificado.

10.3 As atribuições de alunos monitores, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.

10.3.1 Os coordenadores dos projetos de monitoria deverão informar os dados bancários dos estudantes selecionados como bolsistas através do formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>.

10.4 O envio dos relatórios finais pelo coordenador do projeto é obrigatório e deve ser ocorrer conforme cronograma estabelecido no cronograma do item 9 através do formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>

10.5 Os projetos contemplados neste edital não serão renovados.

10.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CGT juntamente com o Comitê de Ensino, quando houver necessidade.

Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa

Diretora Geral substituta

Portaria nº 379/2018 - D.O.U. de 18/10/2018



ANEXO I - PROJETO DE MONITORIA

Título:
Coordenador(a):
Docente(s) Orientador(es):
Componente(s) Curricular(es)/Curso(s):
Número de bolsas: () uma () duas

Resumo do Projeto: O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

Justificativa e Diagnóstico: Destaque a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicithe dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.

Objetivos Gerais e Específicos: A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.

Metodologia de Desenvolvimento do Projeto: Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto, o método (caminho) adotado para a sua execução.

Resultados Esperados e Impactos:



Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.

Produtos que resultam da Execução do Projeto:

Explicita aqui o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino desenvolvido especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).

Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

Referências:

Explicita apenas as referências mencionadas na proposta.

Araquari, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) docente responsável pela monitoria

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
--	---------------------	----------------------

Em caso de reprovação do plano, justificar:



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Araquari, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

Parecer do Comitê de Ensino:	() Favorável	() Desfavorável
Justificativa:		
Assinatura dos membros da Comissão:		

Araquari, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos Membros do Comitê de Ensino

